

DECRETO No:00106 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1432 / 2022  
CONSIDERANDO:

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 11%, sendo 8% para superávit e 3% para excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0000	Gestão dos Encargos Especiais		
04.122.0000.2257	CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP		
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>049 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		<b>152.05</b>
	<i>1.36.00 Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS-</i>		<i>152.05</i>
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2014	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>067 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>16.250.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>16.250.00</i>
02.03.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>110 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>8.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>8.000.00</i>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1214	Alimentação Escolar		
12.306.1214.2023	AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRE		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>194 Material de Consumo</b>		<b>5.768.25</b>
	<i>1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse</i>		<i>5.768.25</i>
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1213	Transporte Escolar		
12.361.1213.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>214 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>5.000.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>19.600.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>19.600.00</i>
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.272	Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.1006	Gestão das Políticas de Saúde		

DECRETO No:00106 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.272.1006.2029	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.00	<b>278 Obrigações Patronais</b>		<b>17.000.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		17.000.00
3.1.91.13.00	<b>279 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>12.000.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		12.000.00
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1003.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.04.00	<b>281 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>32.500.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		24.000.00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		8.500.00
3.1.90.16.00	<b>283 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>6.000.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		6.000.00
3.3.90.39.00	<b>290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>21.000.00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		21.000.00
10.301.1003.2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA		
3.1.90.04.00	<b>294 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>39.592.00</b>
	1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		39.592.00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004	Assistência Farmacêutica		
10.303.1004.2221	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS		
3.1.90.11.00	<b>338 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.000.00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		3.000.00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1005	Vigilância em Saúde		
10.305.1005.2239	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEM		
3.1.90.04.00	<b>355 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>7.272.00</b>
	1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		7.272.00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.09.30	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO		
15	Urbanismo		
15.122	Administracao Geral		
15.122.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.122.1502.2171	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇO		
3.1.90.16.00	<b>501 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>5.800.00</b>
	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		5.800.00
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.1027	AMPLIAÇÃO EXTENSÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DE		
4.4.90.51.00	<b>515 Obras e Instalações</b>		<b>40.289.30</b>
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		40.289.30
15.452.1502.2170	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	<b>531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>18.108.44</b>
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		18.108.44
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
02.10.30	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:00106 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2183	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA		
3.3.90.39.00	577 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		21.311.17
	1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás		21.311.17
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>278.643.21</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 278.643.21

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO  
CRC: 110438/0-7  
CONTADOR

WESLEY DINIZ  
CPF: 036.401.156-43  
PREFEITO MUNICIPAL